Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá - Estado do Tocantins

Criado pela Lei nº 513/2018 Regulamentado pelo Decreto nº 079/2018

Poder Executivo

Itacajá - Estado do Tocantins - 05 de Novembro de 2026 - ANO IX - Edição nº 2119

Sumário

Retificação de Edição Anterior	*01*
Atos da Chefe do Poder Executivo	*01*
Atos da Secretaria de Saúde	*02*
Atos da SEMAE	*02*

Retificação de Edição Anterior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TO
ERRATA DO AVISO DE DEMANDA Nº 258/2026

Errata do Aviso de Demanda Nº 258/2026, Processo Administrativo nº 064/2025, publicado em 30/10/2026, no Diário Oficial do Município de Itacajá – Estado do Tocantins, Edição nº 2116, Pagina 1:

ONDE SE LÊ:

Quantidade de vaga: 01 (um) prestador de serviços, com ramo de atividade de jardinagem

LEIA-SE:

Quantidade de vaga: 02 (dois) prestadores de serviços, com ramo de atividade de jardinagem

Itacajá, 04 de novembro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

Atos da Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 701/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 157.500,00 (Cem e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

DOTAÇÃO FICHA DESCRIÇÃO OBJETO VALOR

15.752.0717- 1.190 Custeio Fonte 1710.3210 Crédito Especial IMPLANTAÇÃO E MODERNIZ. ILUMINAÇÃO PRAÇA CENTRAL 157.500,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS – EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal da Emenda, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emendas Parlamentares, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL.

Fonte de Recursos OGE – Emendas Parlamentares.....R$
150.000,00
Fonte de Recursos OGM – Recursos Próprios - Contrapartida.....R$
7.500,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura da Emenda, até o prazo final de vigência da execução do projeto da Emenda Parlamentar Individual – Transferências EMENDA PARLAMENTAR - Dep. GIPÃO.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 05 dias do mês de novembro de 2026.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA
Prefeita Municipal

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

CONVÊNIO / EMENDAS PARLAMENTARES

Emenda Parlamentar nº 010401.01221/2026

Emenda Parlamentar
010401.01221/2026 GIPÃO (999901)

Situação **Data de Abertura**
CONCLUÍDA 28/04/2026 13:32:48

Ação Orçamentária
6049 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

Descrição
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A MUNICÍPIOS E ÓRGÃOS EXECUTORES, REFERENTES AS EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.

Finalidade
TRANSFERIR RECURSOS A MUNICÍPIOS

Unidade Orçamentária
26840 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Programa **Objetivo do Programa**
1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO 2770 - PROVER RECURSOS À EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL

Natureza da Despesa **Categoria**
4.4.40.42 - AUXÍLIOS TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

Valor Destinado
R$150.000,00

Objeto da Ação
IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE ITACAJA

Proponente
02.411.726/0001-42 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ

Cidades Atendidas
Itacajá

Programação Financeira

Tipo	Número	Data de Emissão	Valor	Data de Inclusão
NOTA DE EMPENHO	2026NE000706	01/07/2026	R$150.000,00	08/07/2026 09:31:21
ORDEM BANCÁRIA	2026OB001409	02/07/2026	R$150.000,00	08/07/2026 09:31:57

Histórico

#	Situação	Data	Despacho
006	CONCLUÍDA	08/07/2026 09:32:54	PROCESSO AUTUADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPUTADO POR MEIO DO OFÍCIO - GDGPN° 0084/2026 DE 25/06/2026 - ITACAJÁ - INVESTIMENTO - R$ 150.000,00 - PROCESSO Nº 2026/26840/664
005	PLANO DE TRABALHO APROVADO	07/05/2026 11:10:04	
004	PLANO DE TRABALHO ENVIADO	30/04/2026 10:45:59	
003	APROVADA	28/04/2026 16:01:11	APROVAÇÃO DO CADASTRO DA EMENDA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, QUE SEGUIRÁ PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDO DE EMENDAS PARLAMENTARES (SEFAZ) PARA OS TRÂMITES CABÍVEIS, CUJO PAGAMENTO É CONDICIONADO A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, EM CONFORMIDADE COM A IN TCE Nº 003/2025.
002	EM ANÁLISE	28/04/2026 13:33:05	SEGUE EMENDA PARA ANÁLISE, A MESMA SERÁ DESTINADA A UM NOVO PROJETO.
001	CADASTRADA	28/04/2026 13:32:48	EMENDA CADASTRADA

terça-feira, 6 de outubro de 2026

Atos da Secretaria de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJÁ – TO
AVISO DE DEMANDA Nº 264/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2025

A Comissão de Contratação do Município de Itacajá, em atendimento a demanda apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde, torna público aos fornecedores devidamente Credenciados no Edital da Chamada Pública nº 001/2025, com ramo de atividade compatível com o objeto demandado, que se encontra aberto prazo para apresentação de propostas de preços para:

Objeto: Prestação de serviços de Pedreiro e Ajudante de Pedreiro em manutenção e reparos das paredes, e teto, manutenção nas calçadas e banheiros da Unidade de Saúde Maria Rosa, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Itacajá-TO.

Quantidade de vagas: 01 (um) pedreiro e 02 (dois) ajudantes de pedreiro.

Prazo de execução: 24 (vinte e quatro) dias corridos a contar da autorização do serviço.

As propostas de preços deverão ser entregues no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podendo ser enviadas para o e-mail: licitacaoitacaja@gmail.com, ou protocoladas presencialmente junto à Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, em horário de atendimento ao público.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Comissão de Contratação, ou pelo e-mail indicado neste aviso.

Itacajá, 05 de novembro de 2026.

MARCELINO CORREIA SOARES JUNIOR
Presidente da Comissão de Contratação

Atos da SEMAE

PORTARIA Nº 13 DE 20 DE OUTUBRO 2026.

O SECRETÁRIO JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) Itacaja/TO, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wilder rodrigues da cunha relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato: 15/2026

Nome: HUDSON LEEDS CARVALHODA CRUZ – ME

CNPJ: 30.392.704/0001-18

Processo N° 14/2026 Dispensa de Licitação: 14/2026

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição de bomba dosadora para atender as necessidades da secretaria do Serviço Municipal de Agua e Esgoto do município, de Itacajá TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contratos

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o(a) Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos desta Controladoria-Geral do Estado, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itacajá/TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2026.

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
Secretário do SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SEMAE
EXTRATO DE CONTRATO 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026
CONTRATO Nº 015/2026

Contratante: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, CNPJ: 00.001.594/0001-55

Contratada: HUDSON LEEDS CARVALHODA CRUZ – ME CNPJ: 30.392.704/0001-18

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bomba dosadora para atender as necessidades da secretaria do Serviço Municipal de Agua e Esgoto do município, de Itacajá TO.

Valor do contrato: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte:9017

Data da assinatura: 20/10/2026

Dotação orçamentária: 05.01.17.512.1347.2.084

Signatários: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS NETO – SECRETARIO : HUDSON LEEDS CARVALHODA CRUZ – ME - Representante da Contratada

Itacajá – TO,04 de novembro de 2026

JOSE LUCAS DOS SANTOS NETO
SECRETARIO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá
Prefeitura Municipal de Itacajá
Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_30221412121_15

Assinado digitalmente por MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15
ND: OU=SOLUTI CERTIFICADOS, O=CERTISIGN, CN=MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA_302214121_15, E=itacaja_prefeitura@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itacajá - Tocantins
Data: 2026.11.05 11:00:39 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL